



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

**GUARAPARI-ES, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019 – Nº 023 – 07 PÁGINAS**

**18º LEGISLATURA – ANO I – 2019**

### MESA DIRETORA

THIAGO PATERLINI  
MONJARDIM (MDB)  
**Vice – Presidente**

LENNON MONJARDIM  
(PODEMOS)  
**2º Vice -  
Presidente**

ENIS GORDIN (PRB)  
**Presidente**

OZIEL DE SOUSA (PSC)  
**1º Secretário**

PAULINA ALEIXO PINNA  
(PRO)  
**2ª Secretária**

### GABINETE DAS LIDERANÇAS

**PTB** – CLEBINHO  
BRAMBATI  
**PSDB** – DENIZART  
ZAZÁ  
**SD** – DITO XARÉU  
**PSD** – FERNANDA  
MAZZELLI

**DEM** – KAMILLA  
ROCHA  
**PDT** – MARCOS GRIJÓ  
**PSC** – OZIEL DE  
SOUSA  
**PRO** – PAULINA  
ALEIXO PINNA

**PODEMOS** – LENNON  
MONJARDIM  
**MDB** – THIAGO  
PATERLINI  
**PSB** – DR. ROGÉRIO  
ZANON

### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

**PTB** - Clebinho Brambati

**PSDB** - Denizart Zazá

**SD** - Dito Xaréu

**PSB** - Dr. Rogério Zanon

**PRB** - Enis Gordin

**PSD** - Fernanda Mazzelli

**PSDB** - Gilmar Pinheiro

**DEM** - Kamilla Rocha

**PODEMOS** - Lennon Monjardim

**PDT** - Marcos Grijó

**PSC** - Oziel de Sousa

**PRO** - Paulina Aleixo Pinna

**PDT** - Rosângela Loyola

**PDT** - Sandro Bigossi

**MDB** - Thiago Paterlini

**PDT** - Wendel Lima

**(--)** - Zé Preto

## **DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **COMISSÕES PERMANENTES**

#### **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Clebinho Brambati

**Relator:** Gilmar Pinheiro

**Membro:** Denizart Zazá

#### **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Presidente:** Marcos Grijó

**Relator:** Thiago Paterlini Monjardim

**Membro:** Dr. Rogério Zanon

#### **COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

**Presidente:** Lennon Monjardim

**Relator:** Gilmar Pinheiro

**Membro:** Clebinho Brambati

#### **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

**Presidente:** Thiago Paterlini Monjardim

**Relator:** Marcos Grijó

**Membro:** Clebinho Brambati

#### **COMISSÃO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

**Presidente:** Oziel de Sousa

**Relator:** Paulina Aleixo Pinna

**Membro:** Fernanda Mazzelli Almeida Maio

#### **COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

**Presidente:** Paulina Aleixo Pinna

**Relator:** Fernanda Mazzelli Almeida Maio

**Membro:** Gilmar Pinheiro

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Presidente:** Paulina Aleixo Pinna

**Relator:** Oziel de Sousa

**Membro:** Fernanda Mazzelli Almeida Maio

#### **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Presidente:** Dr. Rogério Zanon

**Relator:** Marcos Grijó

**Membro:** Denizart Zazá

#### **COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE**

**Presidente:** Fernanda Mazzelli Almeida Maio

**Relator:** Denizart Zazá

**Membro:** Lennon Monjardim

### **E-MAILS VEREADORES**

[gabverclebinhobrambati@cmg.es.gov.br](mailto:gabverclebinhobrambati@cmg.es.gov.br)

[gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br](mailto:gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br)

[gabverditoxareu@cmg.es.gov.br](mailto:gabverditoxareu@cmg.es.gov.br)

[gabverdrrogeriozanon@cmg.es.gov.br](mailto:gabverdrrogeriozanon@cmg.es.gov.br)

[gabverenisgordin@cmg.es.gov.br](mailto:gabverenisgordin@cmg.es.gov.br)

[gabvermazzelli@cmg.es.gov.br](mailto:gabvermazzelli@cmg.es.gov.br)

[gabvergilmarpinheiro@cmg.es.gov.br](mailto:gabvergilmarpinheiro@cmg.es.gov.br)

[gabverkamillarochoa@cmg.es.gov.br](mailto:gabverkamillarochoa@cmg.es.gov.br)

[gabverlennonmonjardim@cmg.es.gov.br](mailto:gabverlennonmonjardim@cmg.es.gov.br)

[gabvermarcosgrijó@cmg.es.gov.br](mailto:gabvermarcosgrijó@cmg.es.gov.br)

[gabverozieldesousa@cmg.es.gov.br](mailto:gabverozieldesousa@cmg.es.gov.br)

[gabverpaulinaaleixo@cmg.es.gov.br](mailto:gabverpaulinaaleixo@cmg.es.gov.br)

[gabverrosangelaloyola@cmg.es.gov.br](mailto:gabverrosangelaloyola@cmg.es.gov.br)

[gabversandrobigossi@cmg.es.gov.br](mailto:gabversandrobigossi@cmg.es.gov.br)

[gabverthiagopaterlini@cmg.es.gov.br](mailto:gabverthiagopaterlini@cmg.es.gov.br)

[gabverwendellima@cmg.es.gov.br](mailto:gabverwendellima@cmg.es.gov.br)

[gabverzepreto@cmg.es.gov.br](mailto:gabverzepreto@cmg.es.gov.br)

### **E-MAILS SETORES**

[presidencia@cmg.es.gov.br](mailto:presidencia@cmg.es.gov.br)

[diretoria@cmg.es.gov.br](mailto:diretoria@cmg.es.gov.br)

[procuradoria@cmg.es.gov.br](mailto:procuradoria@cmg.es.gov.br)

[controladoria@cmg.es.gov.br](mailto:controladoria@cmg.es.gov.br)

[assessorialegislativa@cmg.es.gov.br](mailto:assessorialegislativa@cmg.es.gov.br)

[rh@cmg.es.gov.br](mailto:rh@cmg.es.gov.br)

[licitacao@cmg.es.gov.br](mailto:licitacao@cmg.es.gov.br)

[contabilidade@cmg.es.gov.br](mailto:contabilidade@cmg.es.gov.br)

[comunicacao@cmg.es.gov.br](mailto:comunicacao@cmg.es.gov.br)

### **SITES**

<https://www.cmg.es.gov.br>

[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)

[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

#### **SEDE**

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES

CEP: 29200-180

Telefone: (27) 3361-1715

Fax: (27) 3361-1723

#### **ANEXO**

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES

CEP: 29210-010

Telefones: (27) 3261-3414

(27) 3261-3806

LIGUE OUVIDORIA: (27) 3361-1715/3361-1723

e-mail: [ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

XX

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 6.354/2019****DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno desta casa de Leis e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar providências que visem disciplinar o encerramento do Exercício Financeiro de 2019, em consonância com a legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que compete ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guarapari proceder, em tempo hábil, todos os registros e elaborar as peças contábeis da Prestação de Contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, em atendimento a Instrução Normativa IN 043/17, deste Egrégio Tribunal;

**CONSIDERANDO** o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, principalmente a manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial para que não haja despesas inscritas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo e as que contarão com disponibilidade de caixa e que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guarapari que, no desempenho de suas atividades, tenham reflexos nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, regerão suas ações de encerramento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

**Parágrafo único** - A partir da publicação desta Portaria e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e aos inventários a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Ficam submetidas à prévia análise e expressa autorização do Presidente, a partir da edição desta Portaria, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam rotineiras para a Administração Pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos Setores da Câmara Municipal, devendo os casos extraordinários serem decididos observando os critérios administrativos de oportunidade e conveniência do Ordenador de Despesa.

**§ 1º** - Os materiais e bens adquiridos deverão ser regularmente recebidos pelo Almoarifado/Patrimônio, até o dia 28 de dezembro de 2019.

**§ 2º** - Os contratos cuja prestação de serviços forem realizados no mês de dezembro de 2019, terão seus valores calculados, medidos e suas notas fiscais atestadas, boletins de recebimento emitidos e entregues no setor de contabilidade impreterivelmente, até o dia 23 de dezembro de 2019.

**§ 3º** - Fica determinado que a data limite para a emissão de Empenhos será o dia 28 de dezembro de 2019, ressalvados os casos emergenciais.

**§ 4º** - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar Processados", as despesas até o limite das disponibilidades financeiras apuradas por fonte de recursos e liquidadas até o dia 28 de dezembro de 2019 e cuja responsabilidade pelo controle é do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guarapari.

**§ 5º** - Para fins do disposto no § 4º consideram-se líquidas as despesas em que a contraprestação em bens, obras ou serviços tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito ratificam o direito do credor,

conforme estabelecido no **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, e cuja responsabilidade de apuração e controle compete ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guarapari.

**§ 6º** - Os empenhos de despesas originárias de processos licitatórios, cuja realização estiver em andamento, serão contabilizados por conta da dotação orçamentária de 2019, preferencialmente em rubrica equivalente ao previsto no edital de licitação.

**§ 7º** - Os valores inscritos em "Restos a Pagar Processados" e "Não Processados" relativos aos exercícios anteriores a 2019, serão analisados, pelo Setor de Contabilidade, que emitirá parecer contábil manifestando pelo cancelamento ou não, bem como enviará ao Ordenador de Despesa para que se proceda a baixa por instrumento específico.

**§ 8º** - O Presidente fica responsável em constituir Comissão com a finalidade de elaborar e de encaminhar ao Setor de Contabilidade o Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis e o Inventário Anual de Bens em Almoxarifado, juntamente com as declarações de que foram realizados os inventários, até o dia 31 de dezembro de 2019, para os devidos registros e remessa ao TCEES.

**§ 9º** - Os inventários a que se referem o § 8º informarão toda a movimentação de entradas e saídas, especificando as quantidades e valores individualizados dos bens móveis e imóveis e dos estoques em almoxarifado, em nível de classificação previsto na legislação vigente com a finalidade a ajustar com os registros contábeis e estarem em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP para elaboração do Balanço Geral do Exercício de 2019.

**Art. 3º** - O Presidente poderá, como medida suplementar para garantir o equilíbrio financeiro da CMG no encerramento do exercício, autorizar a realização de novas despesas condicionadas somente ao efetivo ingresso de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Parágrafo único** - O prazo limite para pagamento das despesas relativas ao exercício vigente será até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - Fica expressamente determinado aos Chefes de Divisão/ Departamentos da Câmara Municipal de Guarapari a estrita observação e cumprimento das disposições contidas na presente Portaria, tornando-se impreterível a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Art. 5º** - A Controladoria Geral, o Departamento de Administração e Finanças e a Divisão de

Contabilidade, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto a observação e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Dezembro de 2019.

**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**RICARDO RIOS DO SACRAMENTO**  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Guarapari

**MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO**  
Controlador Geral da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 6.355/2019**

#### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Considerado Ponto Facultativo o dia 24 de Dezembro do corrente ano, em razão das comemorações do NATAL.

**Art. 2º** – O expediente no dia 26 de Dezembro de 2019, na SEDE e no ANEXO da Câmara Municipal de Guarapari, será das 13h00 às 18h00.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Dezembro de 2019.

**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**DIVERSOS**

XX



## AUDIÊNCIA PÚBLICA DEBATE REGULAMENTAÇÃO DE SHOWS EM GUARAPARI



Audiência pública debate regulamentação de shows em Guarapari

A Câmara Municipal de Guarapari realizou uma audiência pública, nesta terça-feira, 10 de dezembro de 2019, para debater a regularização de shows no município.

Na ocasião, os vereadores, a população e os promotores de eventos debateram as consequências que os shows trazem para sociedade. Entre elas o incômodo que o som alto causa nos moradores do entorno das áreas dos shows e o pânico que os fogos geram aos animais.

As crises que o barulho causam nos autistas também foi lembrada. A dona de casa Rosemélia Ramos Nogueira é mãe de duas autistas de 3 e 10 anos. Ela relatou que “os meninos ficam muito nervosos e o mais novo corre para o meu colo e fica perguntando que barulho é esse. Como mãe, fico muito triste em ver o sofrimento dos meus filhos sem necessidade. Há anos não passo o ano novo em Guarapari justamente por isso. Seria maravilhoso se ao menos os fogos usados nesses eventos fossem aqueles que não fazem barulho.”

O caos no trânsito, os furtos em muitos desses eventos e as agressões físicas e os acidentes em consequência do consumo exagerado de bebidas alcoólicas e drogas foram pontuados pelo capitão Lorencini, do 10º da Polícia Militar. “Os eventos tem que ter local, horário de início e término regulamentados pela prefeitura e hoje não existe esse limite. O poder público tem a obrigação de estabelecer esse limite. Essa questão de se fazer um evento de quase 24 horas é prejudicial para o jovens que

estão ali e para suas famílias”, afirmou Lorencini.

Ele também elogiou a realização da audiência pública. “O debate é muito importante para dar voz as pessoas que não tem voz. É necessário debater porque o direito de muitas pessoas está sendo esquecido, que é o direito a tranquilidade, a paz, ao descanso para elas saírem no outro dia para trabalhar e isso está sendo esquecido aqui em Guarapari. Nós temos que ter shows sim, o turismo de Guarapari tem que se desenvolver sim, mas tem que ser um turismo sustentável”, finalizou o capitão.

O produtor de eventos do Multiplace Mais, Ramissés Rocha de Almeida, também ressaltou a importância da audiência pública. “Acho muito importante essa audiência que a Câmara está realizando para ouvir a comunidade porque vai nos ajudar a absorver toda essa demanda de orientações e sugestões para a gente poder melhorar cada vez mais. É uma iniciativa que a gente dá parabéns e a Multiplace Mais está sempre aberta para ouvir a população e as autoridades, sempre do lado da lei e tentando chegar a uma boa solução para ambos”.

O presidente da Câmara, vereador Enis Gordin (PRB), afirmou que “Guarapari é uma cidade turística e nós não temos a intenção de prejudicar nenhum evento que atraia turistas para a cidade. Mas, é preciso regulamentar esses shows para garantir que os direitos dos moradores do entorno desses eventos, dos autistas e de toda sociedade sejam respeitados. Acho que essa audiência pública contribuiu muito para isso e nós vamos continuar buscando uma solução que fique boa para todo mundo.”

**Rafaela Patrício - Assessora de Comunicação  
Câmara Municipal de Guarapari/ES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**ENIS GORDIN**

Presidente

**THIAGO PATERLINI**

1º Vice Presidente

**LENNON MONJARDIM**

2º Vice Presidente

**OZIEL DE SOUSA**

1º Secretário

**PAULINA ALEIXO PINNA**

2ª Secretária

**RICARDO RIOS DO SACRAMENTO**

Diretor-Geral

**OTÁVIO JÚNIOR RODRIGUES POSTAY**

Procurador-Geral

**MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO**

Controlador Geral

**AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO**

Diretoria dos Gabinetes

**PAULO MARCELO PARANHOS RETTO DE QUEIROZ**

Divisão de Imprensa

**CLÁUDIA COSTA CALENTI SUELA**

Departamento de Administração e Finanças

**SÓTER FERNANDES LYRA**

Departamento Legislativo

**DEÂNIA SARTORI REBUZZI**

Responsável pela publicação (Portaria 6.308/2019)